



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**COMPRA IMEDIATA**

**Planilha I - Do objeto**

ITEM	MV	OBJETO	APRESENTAÇÃO	CMM	QUANTIDADE
01	160	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA N.14 CONTENDO: 01 AGULHA DE PUNÇÃO 18G - 20CM; 01FIO GUIA 150CM / 0.038"; 01 CATETER DE DRENAGEM MALECOT; 01 BISTURI; 01 CONECTOR DE COLETOR DE URINA; 01 CATETER DE FIXAÇÃO DE DISCO; 01 VÁLVULA ; DILATADORES. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	35	105

**1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA 04016-00040765/2021-05**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Santa Maria e Base, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata de **NEFROSTOMIA PERCUTÂNIA**, por ser insumo prioritário em meios cirúrgicos e procedimentos dentro das unidades hospitalares. Com a ausência deste INSUMO, os atendimentos ficam comprometidos, impedindo que cirurgias e outros procedimentos sejam executados, sendo imprescindível sua utilização em procedimentos de urgência e emergência.

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade do material na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois, é considerado insumo estratégico de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

A utilização do kit para **NEFROSTOMIA PERCUTÂNIA** é Utilizado para drenagem renal nos casos de obstrução do trato urinário inferior (cálculo obstrutivo, tumores de ureter e pélvicos) e outras indicações.

A aquisição deste item, visa estabilizar o estoque assistencial da Urologia dos serviços de saúde do IGESDF, necessitam de suporte invasivo, com as intervenções necessárias, sendo imprescindível para a continuidade dos serviços de Urologia e Nefrologia.

Considerando essa demanda, faz - se necessário a continuidade no abastecimento do estoque para que siga o fluxo de maneira ordenada e sem prejuízos aos paciente caso aconteça a escassez deste insumo, sendo sua aquisição justificada pela essencialidade.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo médio mensal - (CMM) das movimentações dos últimos 12 meses das unidades do IGESDF, sendo previsto que o estoque finalizará antes do prazo de 30 dias.

Considerando esta solicitação imediata, é para que os atendimentos não sejam prejudicados, pois os itens em questão são padronizados e possuem padrão de consumo regular nas unidades e estão com saldo crítico conforme apresentado no anexo de nº (93443493).

Contudo, existe compra regular cujo SEI de nº (04016-00040765/2021-05) para aquisição deste insumo.

Assim, esta solicitação tem a quantidade utilizável provável para o período de 03 (três) meses, levando em conta a finalização do saldo antes do previsto devido aumento de demandas, sendo o utilizado para emissão da presente solicitação, a multiplicação do CMM PREVISTO pelo período de abastecimento desejado em 03 (três) meses com arredondamento para valores fracionados.

## 2. **ÁREA DEMANDANTE**

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO

## 3. **PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período de abastecimento será de 90 (noventa) dias ou seja quantidade de 03 (três) meses para o consumo, seguindo o cronograma de entrega informado abaixo;

### **Planilha II - Do Cronograma**

<b>CRONOGRAM DE ENTREGA</b>	
40% DO TOTAL	EM ATÉ 5 DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
60% DO RESTANTE	EM 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ENTREGA

## 4. **COMPRA REGULAR**

O processo de compra regular encontra-se em **TRAMITAÇÃO**.

Insta informar o número do processo SEI de nº - (04016-00040765/2021-05), cujo prazo estimado para conclusão da referida aquisição regular esta à cargo da Gerência de Compras.

## 5. **DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL**

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

6. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

2022.

Brasília, 16 de agosto de

Respeitosamente,

**CLEUSÂNIA MATOS SILVA**  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

De acordo,

**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME - IGESDF

**ANDRÉ OLIVEIRA TORRES**  
Gerente Geral Interino  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**

Superintendente da Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 16/08/2022, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 16/08/2022, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente Geral de Logística de Insumos interino(a)**, em 17/08/2022, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 17/08/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=93437711](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93437711) código CRC= **ABF1F89A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900